



0000550

0000550

MENSAGEM DE LEI Nº 023/2008

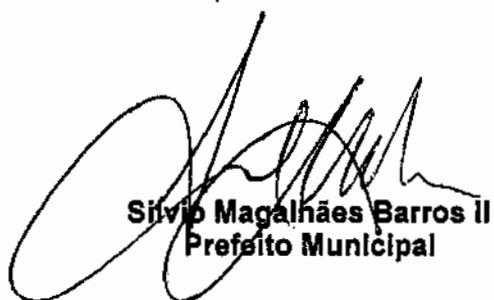
Maringá, 04 de março de 2008.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 7571/2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008., tais alterações são necessárias para tornar a Lei Orçamentária Anual compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas referentes ao exercício de 2008.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me,

Atenciosamente,



Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORREA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI N°. 10.839/2008

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei nº. 7571/2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Anexo I – Programas e Metas, previsto no artigo 1º., Parágrafo Único da Lei nº. 7571, de 26 de junho de 2007, a ação e meta discriminada na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 04 de março de 2008.



**Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2008

Programa 0014 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Mejorar as condições gerais de infra-estrutura urbana.

ACÕES GOVERNAMENTAIS					
NAT.	OBJETIVO PROPOSTO	PROJETO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 26 - Transporte					
SUBFUNÇÃO: 453 - Transportes Coletivos Urbanos					
0014.22	P	Implantação de corredor e terminal de integração para transporte coletivo	Mejoria realizada	Unidade	1
					650.000,00 (AC)

